PROJETO DE LEI
Expediente PM 84/94
CM 182/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Nova Rio Branco, para cobertura de despesas diversas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (mil reais) à Associação Comunitária Nova Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº , localizada a rua Veranópolis, s/nº, bairro Nova Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio concedido pelo presente projeto de lei, servirá para a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento da sede da Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 182/94
Rec. 26.12.94

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Associação Comunitária Nova Rio Branco, criada recentemente, já conseguiu construir com recursos próprios, uma sede social de 160 metros quadrados.

Para que a Associação possa realizar promoções em sua sede social,conseguindo com isso angariar mais recursos para terminar a obra, é necessário adquirir copos, talheres,pratos e outros objetos necessários em eventos envolvendo o atendimento ao público.

Através do anexo projeto de lei, é concedido um auxílio financeiro de 1.000 reais à Associação Comunitária Nova Rio Branco para a aquisição destes objetos.

Como se trata de uma Associação Comunitária que ainda não contou com a ajuda do poder público, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal